



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1748, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera a lei 1.685, de 26 de junho de 2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se a Ação de Construção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, no Item 07.01 – CÂMARA MUNICIPAL; 3º EIXO - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TRANSPARENCIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO do ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da Lei 1.685, de 26 de junho de 2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para elaboração do orçamento geral do município, exercício 2019.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 176

## EXECUTIVO/GABINETE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, convida as autoridades, membros dos conselhos municipais, representantes da sociedade civil organizada e os munícipes em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que, em atendimento ao disposto no Art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, realizar-se-á no dia 19 de setembro de 2019 (quinta-feira), às 14 horas, tendo como local o Teatro Municipal Prefeito Poti Cavalcanti (Av. Alexandre Cavalcanti, s/nº - Centro) para tratar do seguinte assunto:

“Apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020”.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

### LEI Nº 1748, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a lei 1.685, de 26 de junho de 2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se a Ação de Construção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, no Item 07.01 – CÂMARA MUNICIPAL; 3º EIXO - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TRANSPARENCIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO do ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da Lei 1.685, de 26 de junho de 2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para elaboração do orçamento geral do município, exercício 2019.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1749, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n.º 1653, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as planilhas dos Programas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, incluindo-se ação de Construção do Prédio Anexo da Câmara, bem como alterando valores das demais ações.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal